

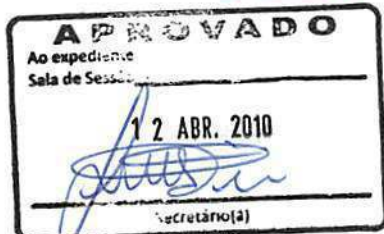


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão



REQUERIMENTO Nº 073/2010

12 ABR. 2010

1º Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Senhor Carlos Rodrigues dos Santos, Presidente da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços de Sorriso – COOPER LIDER e ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, **requerendo as seguintes informações a partir do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e a COOPER LIDER, ano 2009 e 2010:**

- a) Cópia do Processo de Licitação;
- b) Cópia do Contrato celebrado entre as Partes;
- c) Relação dos nomes, funções e locais de trabalho de todos os cooperados que prestam serviços à Prefeitura Municipal;
- d) Cópia do Estatuto da COOPER LIDER e suas alterações se houveram;
- e) Cópias da GFIP – Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social;
- f) Cópias das Guias de Recolhimento do ISSQN.

JUSTIFICATIVAS

Os **pedidos de informações** são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da **função fiscalizadora da Câmara**, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Carta Constitucional e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os vereadores investidos do controle externo (Art. 31 da Constituição Federal e Inciso X do Art. 13 da LOM);

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que é função do vereador acompanhar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, dos consórcios, enfim das empresas ligadas ao Poder Público Municipal ou que dele recebe subvenções, sob pena em ser responsabilizado pela omissão;

Considerando que é necessário conhecer em que situação se encontra os fatos relacionados a este contrato, quais ações que o Poder Executivo está desenvolvendo, para que o Poder Legislativo possa analisar e posicionar-se, buscando contribuir com idéias e sugestões para solução de possíveis problemas e esclarecer os cidadãos quando inquiridos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2010.


LUIS FÁBIO MARCHIORO
Vereador PDT


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB


CHACRINHA
Vereador PR


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR


PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB


GERSON L. FRANCIO - JABURU
Vereador PSB